

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI Nº , 2023.

(Do Sr. Marcos Pollon)

Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades em todo território nacional.

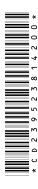
O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Esta Lei estabelece impedimento aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares.
- Art. 2º O agente que comete a invasão de propriedade rural ou urbana, particular, fica impedido de:
- I receber os auxílios e benefícios e demais programas do Governo Federal;
- II tomar posse em cargo ou função pública;
- Art. 3º Ficam impedidos, nos termos do Artigo 2º, os condenados em sentença penal condenatória, transitada em julgado, pelo crime de Esbulho Possessório, previsto no artigo 161, do Código Penal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Brasil acompanhou aflito a uma onda de ações criminosas, estimulada pelo MST, conhecida como "Carnaval Vermelho", que tinha por objetivo a ocupação ilegal de propriedades privadas. Ações terroristas se estenderam por diversos estados do Brasil, dentre eles o Mato Grosso do Sul.







CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Trata-se de um ultraje ao estado democrático de direito, consagrado no texto da Carta Maior, permitir que esses agentes criminosos se beneficiem de programas assistenciais financiados pela população de bem. O estado brasileiro não pode se prestar ao papel de financiador do bem-estar desses delinquentes.

Esse tipo de criminalidade prejudica a vida do trabalhador do campo, que sofre com enormes os prejuízos, além de serem violações graves a uma série de direitos fundamentais previstos no Art. 5°, da Constituição Federal, como o direito de propriedade (XXII).

Ante o exposto, o projeto ajusta-se à necessária proteção dos proprietários rurais e à garantia do estado democrático de direito. Assim, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação dessa importante medida.

Sala das sessões, em de fevereiro de 2023.

Deputado Federal Marcos Pollon
PL-MS

